



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**  
**Conselho Universitário - Consuni**

**RESOLUÇÃO CONSUNI nº 04/07**

**Aprova disciplinas que  
realizarão Provas de  
Suficiência.**

A Presidente do Conselho Universitário - Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, considerando a Resolução CA nº 02/05, de 09/03/05, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as disciplinas abaixo especificadas para a realização de Provas de Suficiência:

<b>Disciplina</b>	<b>Curso</b>
Fundamentos da Educação Infantil – 60 h/a	Pedagogia – habilitação em Educação Infantil
Metodologia da Educação Infantil (0 a 3 anos) – 30 h/a	Pedagogia – habilitação em Educação Infantil

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 21 de fevereiro de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente